

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva ANA CLAUDIA CANUTO DA SILVA, Matrícula nº 1617125, ZELADORA, brasileira, CPF nº 959.754.463-68 com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **10/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/08/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:042E1C5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 19 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 19 de 11 de agosto de 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização do Município de Arneiroz – Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças na idade certa;

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Alfabetização, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual do Ceará e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a importância do planejamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à alfabetização e ao letramento,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, de caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento das ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – Propor estratégias para assegurar a alfabetização das crianças na idade adequada;

III – Monitorar indicadores de aprendizagem e alfabetização;

IV – Apoiar o planejamento das ações de formação continuada dos profissionais da educação;

V – Acompanhar a execução das metas previstas no Plano Municipal de Educação relacionadas à alfabetização;

VI – Promover a articulação entre as escolas, Secretaria Municipal de Educação e demais instituições parceiras;

VII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações desenvolvidas.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá;

II – Coordenador(a) Municipal de Alfabetização;

III – Coordenador(a) Pedagógico(a) da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Representante dos Diretores Escolares;

V – Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas;

VI – Representante dos Professores do Ciclo de Alfabetização;

VII – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VIII – Representante da Educação Especial;

IX – Outros representantes designados pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 4º Os membros do Comitê serão designados por Portaria da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, 11 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:627C52C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 20/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 20/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando assegurar o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação para a identificação e superação das barreiras que dificultam o acesso aos serviços públicos e à educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o acompanhamento, monitoramento e execução das ações do Programa BPC na Escola no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **Grupo Gestor Intersetorial Municipal do Programa BPC na Escola**, no âmbito do Município de Arneiroz/CE, com a finalidade de promover a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando à garantia dos direitos das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Art. 2º O Grupo Gestor Intersetorial Municipal do Programa BPC na Escola será composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Vandernandia Nunes de Oliveira Silva;

Suplente: Carla Ranielly Pereira de Sousa.

b) Titular: Maria Keiliany Feitosa;

Suplente: Meyre Alves Feitosa.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Rosa Ferreira Neta;

Suplente: Maria Idelvite Lino Lo.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Genival Borges Salviano;

Suplente: Francisca Antônia Dias Rodrigues.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Intersetorial Municipal do Programa BPC na Escola: